



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

**EDITAL Nº 45, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO 2026  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público a **Chamada Pública para o preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores de Graduação** do IFFar - *Campus* Uruguaiana para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2026.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, para ingresso no período letivo de 2026.

1.2. Para ingressar nos Cursos Superiores de Graduação, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo.

1.3. Os candidatos que poderão participar deste processo seletivo são os que se enquadram em uma das situações a seguir:

1.3.1. Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 456/2025;

1.3.2. Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 456/2025.

1.4. Os candidatos que se enquadram em uma das situações descritas nos subitens 1.3.1 e 1.3.2 e que desejam concorrer a uma vaga neste Processo Seletivo Simplificado deverão realizar **uma nova inscrição**, conforme orientações apresentadas neste edital.

1.5. O quadro de vagas e cursos encontra-se disposto no Anexo II deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

2.2. A Chamada Pública será presencial, devendo o candidato comparecer no dia **26 de março de 2026 (quinta-feira), às 19h, no Prédio Salas de Aula - sala 302**, no IFFar - Campus Uruguaiana.

2.3 A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.4 A participação do candidato fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada pública, no dia e horário estabelecido por este edital.

2.5 O candidato que não puder comparecer à Chamada Pública poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo IV deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

2.5.1 Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.

2.6. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um curso sendo que:

2.6.1. O candidato poderá se inscrever para o mesmo curso que escolheu no processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 456/2025

2.6.2. O candidato poderá se inscrever para um curso diferente do que foi escolhido do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 456/2025

2.6.3. O candidato que não participou do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 456/2025 poderá se inscrever devendo escolher um curso

2.7. Para realização da Chamada Pública seguirá os seguintes procedimentos:

2.7.1. Para o candidato ou representante legal:

- a) Comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência;
- b) Assinar a lista de presença.

c) Possuir uma cópia (frente e verso) da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo I deste edital).
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo III deste edital).

2.8 O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

matrícula do candidato no IFFar. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.

2.9. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação ocorrerá considerando a seguinte ordem de prioridade:

**1º) Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 456/2025**

a) O critério de classificação será pela posição obtida no desempenho nas etapas anteriores, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo curso escolhido no Edital nº 456/2025;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital por curso diferente do escolhido no Edital nº 456/2025.

**2º) Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 456/2025**

a) Para candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, o critério de classificação será:

I. Maior média obtida das notas de Língua Portuguesa do Ensino Médio;

II. Maior idade (considerando ano/mês/dia - aaaa/mm/dd).

a.1) Caso no histórico escolar ou documento equivalente do candidato presente:

a) conceitos/pareceres em vez de nota numérica, estes serão convertidos utilizando a tabela de equivalência apresentada no Anexo V deste Edital (caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste anexo, o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração de equivalência [modelo disponível no Anexo VI deste Edital], convertendo o conceito do candidato para nota numérica [0,00 a 10,00]); e/ou

b) notas (pontuações) do ENCCEJA ou ENEM, será realizado o cálculo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

conversão, utilizando a fórmula informada no Anexo VII deste Edital.

3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir a escolaridade mínima ou que não encaminhar toda a documentação exigida no ato da inscrição.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

4.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes à Chamada Pública por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana](http://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

4.3. Os resultados obtidos nesta Chamada Pública têm validade somente para o ingresso de alunos no ano letivo de 2026.

4.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

4.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações pode entrar em contato pelo *e-mail*: ([cra.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.ug@iffarroupilha.edu.br)), pelo telefone (55) 99711-7855 ou, presencialmente, no CRA do Campus.

4.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Uruguaiana/RS, 24 de março de 2026.

---

**JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUGUAIANA  
Portaria Nº 2.156/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 – CURSOS SUPERIORES DE**  
**GRADUAÇÃO**

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Data de Nascimento:      Sexo:      Nº Carteira de Identidade:      CPF:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      ( ) M      ( ) F

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.):      Número:      Complemento:

Bairro:      Cidade:      Estado:      CEP:

Telefone(s):      E-mail:

**PROCESSO SELETIVO ANTERIOR – REGIDO PELO EDITAL Nº 456/2025**

Você participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 456/2025?    ( ) Sim    ( ) Não

Se participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 456/2025, qual dessas situações você se enquadra?

( ) Suplente.    ( ) Confirmação de vaga indeferida.    ( ) Perdeu o período da confirmação de vaga.

**INSCRIÇÃO PARA CURSO**  
**(Poderá se inscrever somente para um curso)**

( ) Bacharelado em Administração      ( ) Análise e Desenvolvimento de Sistemas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CURSOS E VAGAS**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Uruguiana	Bacharelado em Administração	Noturno	07
Uruguiana	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: 2026/1

EMAIL:

DADOS DO ESTUDANTE

NOME:

NOME SOCIAL (SE FOR O CASO):

CPF:

RG:

ÓRG. EXP  
RG/UF:

CIDADE/UF DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

RESERVA DE VAGA:

COR/RAÇA:  BRANCO  INDÍGENA  PARDO  PRETO  NÃO DECLARAR  
  
AMARELO

Possui deficiência ou necessidades específicas?  NÃO  SIM. QUAL?

Dislexia  Altas habilidades/superdotação  
 Deficiência auditiva  Deficiência intelectual  
 Deficiência visual (cegueira ou baixa visão)  Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)  Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)  Deficiência física  
 Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA)  Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)  
Outras necessidades (especificar): \_\_\_\_\_

Realizava Atendimento Educacional Especializado?  NÃO  SIM

ESTADO CIVIL:  Casado  Viúvo  União estável  Divorciado  
 Solteiro  Separado

FILIAÇÃO

MÃE:

PAI:

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

NOME DA ESCOLA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

<input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		ANO DE CONCLUSÃO:
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
RUA:	Nº:	COMPLEM ENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO/UF:	
CEP:	TELEFONE(S) DO CANDIDATO:	

**RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA)**

- Entre R\$ 0,00 a R\$ 759,00  
(0<RFP=0,5).
- Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00  
(0,5<RFP=1,0).
- Entre R\$ 1.519,00 a R\$ 2.277,00  
(1,0<RFP=1,5).
- Entre R\$ 2.278,00 a R\$ 3.795,00  
(1,5<RFP=2,5).
- Entre R\$ 3.796,00 a R\$ 5.313,00  
(2,5<RFP=3,5).
- Maior que R\$ 5.313,00 (RFP>3,5).
- Não declarar.

**Nº de pessoas na família:** \_\_\_\_\_

**AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO:**

- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA;
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS);
- DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS);
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES E A DOCUMENTAÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Eu  
(candidato/a), \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)  
\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o  
fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para  
participar da Chamada Pública dos Cursos Superiores de Graduação, desta  
Instituição, correspondente ao Processo Seletivo 2026.

**Uruguaiana-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO V**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	
<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D- / E+	<b>1,25</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
E	<b>0,00</b>
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Fonte: Edital nº 038/2021, de 26/01/2021, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_,  
da Escola \_\_\_\_\_, Localizada  
na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Língua Portuguesa			
Matemática			

Observação: As notas deverão ser informadas na escala de 0,00 a 10,00.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

## ANEXO VII CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

### a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

### b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$iii. \textit{Português} = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$$

$$iv. \textit{Matemática} = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$